



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.992, de 18 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.469, de 18 de julho de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1314 0.206 - Contribuição Atendimento ao Plano de Ação da Rede Atenção Urgência/Emergência

Ficha: 725 - 3350 41 - Contribuições

Valor: R\$ 1.245.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1314 0.045 - Subvenção Social a Entidade Hospitalar para Pronto Atendimento

Ficha: 716 - 3350 43 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 600.000,00

10 302 1314 1.018 - Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Especial de Saúde

Ficha: 735 - 4490 51 - Obras e Instalações

Valor: 645.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de julho de 2017.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças